



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 2.802, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

### **Prorroga prazo de suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino de Coronel Barros e regulamenta o funcionamento das atividades dos servidores lotados ou que prestam serviços junto as escolas da rede municipal.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a evolução dos casos suspeitos e confirmados do coronavirus em âmbito nacional, estadual e regional, e a necessidade de manutenção do isolamento social recomendado pelos órgãos oficiais de saúde

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão das atividades escolares pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO manutenção nas orientações de prorrogação da suspensão das atividades escolares da FAMURS/UNDIME/UNCME, DECRETA:

**Art. 1º** Prorroga a suspensão das atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino, de que trata o art. 2º A do Decreto Municipal 2.739/2020 até o dia 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. Durante o período de prorrogação da suspensão das atividades presenciais a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer orientará e disciplinará através os formatos das aulas domiciliares e vida escolar dos educandários municipais.

**Art. 2º** Os demais profissionais diretamente relacionados as atividades escolares, continuarão com seus horários de trabalho presencial e/ou "home office", e/ou em cursos de formação específicos e/ou acúmulo em banco de horas determinados pela chefia imediata, podendo ainda serem deslocamentos para realizarem suas atividades em outras secretarias, cumprindo suas cargas horárias específicas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 01 de junho de 2020.

Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess  
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/06/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**